



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos, especificamente cabos de alta tensão (fase e neutro) de 25 mm² e 35 mm², destinados à reestruturação da rede elétrica da Ala Norte do Hospital São Vicente Ferrer.

Destaca-se que o referido espaço encontra-se há longo período sem utilização, em razão da inexistência e precariedade da rede elétrica, o que contribuiu para o estado de abandono e deterioração de um importante bem público. Os cabos anteriormente existentes não apresentam condições de reaproveitamento, considerando seu desgaste, obsolescência e inadequação às normas de segurança vigentes.

A readequação elétrica da Ala Norte mostra-se imprescindível para viabilizar a recuperação e utilização do espaço, proporcionando ao município uma alternativa estratégica para ampliação da oferta de ambientes destinados aos serviços de saúde. Tal investimento permitirá, inclusive, a utilização do local de forma provisória durante reformas em outras unidades, como posto de saúde, bem como futuramente poderá abrigar a policlínica municipal, reduzindo custos atualmente despendidos com locação de imóveis.

Ressalta-se que a execução de uma nova rede elétrica é essencial para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança dos usuários e profissionais, além de assegurar suporte eficiente aos serviços essenciais de saúde que poderão ser ofertados no local.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais configura-se como medida necessária, estratégica e economicamente vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a valorização do patrimônio público, melhoria da infraestrutura e otimização dos recursos financeiros do município.

2. DO OBJETO:

A presente aquisição tem como objetivo a compra de materiais elétricos, especificamente cabos de alta tensão (fase e neutro) de 25 mm² e 35 mm², destinados à implantação de uma nova rede elétrica na Ala Norte do Hospital São Vicente Ferrer, visando restabelecer condições adequadas de funcionamento do espaço, garantir a segurança das instalações elétricas e possibilitar a utilização do local para a prestação de serviços de saúde, contribuindo para a ampliação da estrutura física disponível ao município e redução de custos com locações futuras.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais elétricos destinados à implantação de nova rede elétrica na Ala Norte do Hospital São Vicente Ferrer, conforme especificações abaixo:

- Cabos elétricos de cobre, tipo alta tensão, para uso em instalações elétricas prediais;
- Condutores nas cores padrão (fase e neutro), conforme normas técnicas vigentes;
- Seções nominais de:
 - 25 mm²;
 - 35 mm²;
- Isolação adequada para baixa tensão (0,6/1 kV), com revestimento antichama;
- Cabos novos, de primeira linha, não sendo admitidos materiais reciclados ou reconicionados;
- Atender integralmente às normas da ABNT, em especial NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);
- Fornecimento em rolos ou bobinas, devidamente identificados com marca, metragem, bitola e certificações do fabricante;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, garantindo segurança, durabilidade e eficiência para atender à demanda da unidade hospitalar.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo de 25 mm ² / vermelho fase	UN	03	R\$ 2.820,00	R\$ 8.460,00
2	Cabo de 25 mm ² / neutro	UN	01	R\$2.820,00	R\$2.820,00
3	Cabo 35 mm ² / azul neutro	UN	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
4	Cabo 35 mm ² / vermelho fase	UN	4	R\$4.000,00	R\$16.000,00
Total					R\$ 31.280,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de reestruturação da rede elétrica da Ala Norte do Hospital São Vicente Ferrer, tendo em vista que o local permaneceu por longo período sem condições adequadas de uso, em razão da inexistência e precariedade das instalações elétricas.

Os materiais anteriormente existentes encontram-se deteriorados, obsoletos e em desacordo com as normas técnicas vigentes, impossibilitando seu reaproveitamento e representando risco à segurança. Dessa forma, torna-se indispensável a implantação de uma nova rede elétrica, adequada às exigências de segurança e ao correto funcionamento dos equipamentos utilizados nos serviços de saúde.

A contratação também se justifica pelo interesse público na recuperação e valorização do patrimônio público, permitindo a utilização da Ala Norte para ampliação da estrutura física do município. Tal medida contribuirá para suprir a demanda por espaços destinados aos atendimentos em saúde, podendo ser utilizada de forma provisória durante reformas



de outras unidades e, futuramente, para instalação de serviços como a policlínica municipal.

Além disso, o investimento apresenta viabilidade econômica, considerando a redução de despesas com locação de imóveis atualmente utilizados para fins semelhantes, configurando-se como medida eficiente na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais elétricos mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo segurança, funcionalidade e melhor aproveitamento da estrutura existente.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Fornecimento de cabos elétricos de cobre (fase e neutro) nas bitolas de 25 mm² e 35 mm²;

Materiais novos, de primeira qualidade, com certificação e em conformidade com as normas da ABNT, especialmente a NBR 5410;

Isolação adequada (0,6/1 kV), com características antichamas;

Entrega em perfeitas condições de uso, devidamente identificados e acondicionados;

Garantia contra defeitos de fabricação;

Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto consistirá no fornecimento dos materiais elétricos, conforme especificações estabelecidas, devendo a entrega ser realizada de forma integral, no prazo e local definidos pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte, carga e descarga.

A conferência dos itens será realizada no ato da entrega, podendo a Administração recusar materiais que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

Após a entrega, a instalação e execução dos serviços elétricos serão realizadas conforme planejamento interno da Administração, não sendo objeto desta contratação.

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:

- Receber e conferir os materiais entregues;
- Verificar a conformidade com as especificações estabelecidas;
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas;
- Designar fiscal para acompanhamento da execução;
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidor designado pela Administração. Fica designada como fiscal do contrato a Sr. Cristiano Zuquetto, responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, bem como comunicar eventuais inconsistências ou descumprimentos contratuais.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ R\$ 31.280,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.



12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 28/04/2026


PAOLA STURZA BRUM JUST
Diretora Adm. do Hospital
Portaria nº 009/2025

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025


GABRIELLA ZUQUETTO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024



11-11-11

11-11-11
11-11-11
11-11-11

